



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco
do Conde

SEGOV
PUBLICADO EM
36 12 /2021
JASMIN XAVIER
MAT. 74940

LEI MUNICIPAL Nº 647/2021

De 07 de Dezembro de 2021

“Cria o Dia do Servidor Público Municipal Aposentado e dá outras providências”.

Autoria do Vereador Luís Carlos Dantas

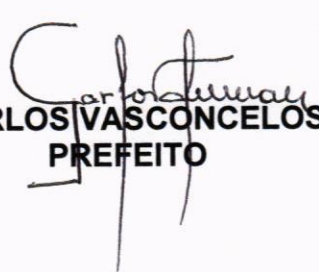
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do município de São Francisco do Conde o Dia do Servidor Público Municipal Aposentado.

Art. 2º. A data a que se refere o artigo anterior será comemorado em 29 de outubro de cada ano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 07 de dezembro de 2021.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222